



PORTARIA Nº 081/2017

SÚMULA: Nomeia **GEANNI GUERREIRO KAMITAMI**, para o provimento do Cargo de Carreira de **ASSISTENTE SOCIAL**, constante do Quadro de Pessoal disposto na Lei Municipal nº 097/2010 de 09/11/2010, que cria Cargo e Vagas, mediante aprovação em concurso público municipal aberto pelo Processo Seletivo 003/2014 Edital de Concurso Público nº 014/2014 de 25/04/2014, publicado em 26/04/2014, com resultado final de aprovação homologado pelo Decreto nº 050/2014 de 01/09/2014, publicado em 02/09/2014, o qual homologa o Edital de resultado Final nº 029/2014, publicado em 18/08/2014.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 097/10 de 09/11/2010, que institui o Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador, e Processo Seletivo 003/2014 Edital de Concurso Público 014/2014 de 25/04/2014 e com base no resultado final de aprovação em Concurso Público Municipal homologado nos termos do Edital de resultado final nº 029/2014, bem como, pelo Decreto nº 050/2014 de 01/09/2014 que homologa o Edital de Resultado Final de Concurso Público, tendo sido convocado para o processo de posse e respectiva nomeação, realizada nos termos do Edital de Convocação nº 005/2017, de 09/03/2017, referente ao Edital de Abertura de Concurso Público Aberto pelo Processo Seletivo 003/2014 Edital de Concurso Público nº 014/2014 de 25/04/2014,



R E S O L V E

I - NOMEAR para o provimento do cargo de carreira de **ASSISTENTE SOCIAL**, a Sr.^a. **GEANNI GUERREIRO KAMITAMI**, portador de CI/RG nº 7.285.026-2 SSP/PR e CIC/MF nº 008.129.119-11, 30 horas semanais, a partir de 03 de abril de 2017, mediante aprovação em concurso público municipal realizado nos termos acima descrito, enquadrado de conformidade com a tabela de Serviço I - Anexo IV - do Quadro de Pessoal - Grupo Ocupacional/Operacional, constante da Lei Municipal nº 097/10 DE 09/11/2010 percebendo seus vencimentos a partir de 03 de abril de 2017, pela referência XI-1 - constante do anexo V da referida Lei.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 31 DE MARÇO 2017.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br